Ata da 312a. remias de Consigo de Orden.

As vinte e nore dias do mis de puelo a mil novecentos e cincoerda e cito, polos dezessein, un sala de sessois, remin-se o Conselfo de drøem des Advegades, siccis de Pernombres, sel a presidencia do dontos foré Cavaleunti Veres, unindo como quimeiro e segundo secretários, vopecti-amente, fordie Emercicano e huiz Rafail lloyer, presentes or consequires Conlos lloreira, fosé haurê his acciol, lergis Mijiho, Jorgi Carheiro ån Cruza, Ligismund Callal, Dan de Louge, four Bingero hins e adant José de elle Oleta a sessi, foi e da e aprova. on a str went in sessi auterier. los expediente, constan a letura a oficis do Consido Sederal, remeteurs projets de lei e solicitans parece, dijo, o oris sendos procede do Conseljo decienal da Bagia, reporta-se a um projets er lei sohe preser en da coleaner er Gonornios de advagado, designado ralators Cons. hanné ni accioly; de oficis do Conselfo dederal, remetendo cópias do terrá. no en con éveners en orden, e a un entre, com exemplones do hegimento delle ho; de telegroun ao Viente de licen, comunicando a realizaon en Con leinen. Dei aprenado mamimente un oto de pesso pelo falci hi ent Do dr. Emico Cares, render o Presidente, una eporturidade, ressaltado as qualidades moran do extinto e a nohezn e dipridade da ma atuació un vida purte ca. O Conselo aquo258 on em seguide un oto de confrostulocois so de dosta aguiar, pla ava investiduen no congo de decritario las Lituros e justion feiter un commincer or estilo, em amlos & caso. O Brendente falour em suguida solu a necessidade de enviar uma delegacio in la Conferencia yacional su orden des arrogason do Brazil, a realizar-se ente quatir e enze de agosto, no his de Jameiro. Didianton que jé obteve da Univeridade do Recife, un availio de af 60.000,00 consepondentes a cinco possa. gens; e consignin mais eines passagens de idn e volta, sends dues com la Estado in Pernamenco, duas com a Préfeitura els. inicipal do Recife, a uma com o dustito Do Assien e la Olesse. O consulo delile. von entir, enviar in seguente delegação oudenison: se Condont dere, foidir Cmerciano, huiz Rafael elanzo, adanto José de elelo, Peloigio Libreira, Rodo ela Ensuis, Sorqueto Castro, elais de horaza, Olgan berians e un advogado es mtenor, escolido dentre os militantes do fåro de Camam pelog seus pares. Aicon ainsi deliberado que se qualquer on escolidos uns accitus a indicui, sena automaticamente relationido, na delegacin, pulo Cons. Jorge Bontolomen Carhin er Eureja e jons Bringeiro hins. Em sequien lei objette en consideración o lato de que o Conselo Dedual não pagará a gospedagem ido, convencionais Por

esson rayas, o consiefo autorizare, para es Oersezas de gospedagen e outros que de lizerem necessirias, a aletura de um erelita esperal de af 50.000,00 (aincoentre mil unzi-os). Encontrombo - se studemente, no Rio, receleiro credenciais dete consilfo, como delegason, o Reitor Jeaguin Omozours e s & Gilberto Osoris, Picando o Viendente da liceir autorizado a credenciar, a sen juigo, ontros advogados pirhambuca vos pre se encontien no Pris. Na orden do din, Joram aprovados es pareceres da Coris son de L'ud caneia, pela inscicca no quadro de adrogados, em carater providono, dos leis Joas antômo Sossón prema en Alolander, impedido contra a forgenda Estabul, forme José do Mascimento deitoga, impsedido contra a fazenda Dedual, Berilo Vag In Costa, Dernial Bezena llourn, Vanis Da en Lorga Perein, Joaquem Correia hima d'eso, soi Clovis de armor Pagéco. sun impedimento; pela inscrição ho quadro De solatador, foré antonis lacedo lalta e honaldo Savares donts laid, impedidos contin a taxenon Estadual; Flamilton Caalcout costre e huiz Marcelo Bon-Jondry Herrein, impedies contra a fazenda fe. derse, Onten Cesar Serrein, Zilson amonin Wanderley, José Barista llorens, sem in pedimento; pola inscricio provisona transformade em definition, fosi Embor ello reinal de Leva, Soi aprovado o parecer da Como on a dindich nein los pedido de inservar no

quadro de solicitadores, do les antômio Pedes dorsing da Cunga, encum ufado o peddo por oficis de Siremul de justier, pueb indeliments. Com relació ao procesos os insuin no quadro de solicitadores, los if, digo, do sændimico Rômmelo formet ar ananjo, foi igualmente aprovado o parecer de Comismo, no sentido de que la alteración de nome judendida polo Regnerent, so poderia ter logar, no processo menionado, quando da relification previo no diremal a justica prosignanto a inseriori de solicitador se fiziero à visto de prosion do mesmo ó iguo dica, em tempo, retilicado que a inscrição do bel. Berilo Vaz da Costa é em conates alimitivo, e não em carater provisó no, como autes consta, na presente ata o sengor Brendente deu a congecu as Consillo os termos de remincia de bel fesé Bontes Vi. ein, representante destr Secon no Consiego Liberon, entas, o Consielo, por manimi. dade, aceita a mencionada remiricia e indicar o Brofessor Seemias gueiros para exercer o inandoto junto do Consello Tederal, om mestitiscav aguel representante, e pelo restante do pendo, e la partir de 14 de agosto proseino dinalmente, o Brendente commicon gaver recebido um telegranna de Vrerilèries de Consello de. deral, no qual se informa gaverem sito refeitados, udquillé orgat, os embargos

Merseider à deiser de memo Conselle que denegaro o pedido de inscrição do cel huiz Sadilla. E como nada mais gomesse a tra. tar, den-se par encervada a sessar, de qual lavrei a presente sta que sua sissi nada pela eleza, spor e en e aprierada de verry - Puident Hunsley 20. See